



ADRIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

2009 - 2012

LEI Nº 785/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 15.419,02(quinze mil, quatrocentos e dezenove reais e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	10 – SECRET MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	
Unidade	01 – Secret Mun de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.1.043 – Promeso – MI SINCOV 112735/2009	
Elemento 288	44.20.93.01.00.00 1782 – Restituição de Conv.e Transf. Da União	15.419,02

Artigo 2º – Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º será utilizado o valor de R\$ 15.109,27 registrado como superávit financeiro na fonte de recurso 782, apurado pelo TCE-PR – por ocasião do Balanço Anual - SIM/AM 2011 bem como o valor de R\$ 309,75 como excesso de arrecadação referente a rendimentos de aplicação financeira, perfazendo o total de R\$ 15.419,02.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

JOÃO MANOEL PAMPANINI

Prefeito Municipal